

37ª Reunião Ordinária da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI/RS)

Dia: 28 de julho de 2020 (terça-feira)

Reunião realizada mediante a utilização de recursos da tecnologia da informação, nos termos do art. 7º, do Anexo Único do Decreto nº 51.111/2014 (Regimento Interno), c/c art. 29 do Decreto nº 55.240/2020 (Sistema de Distanciamento Controlado), em virtude das medidas preventivas ao contágio do COVID-19.

As presenças dos membros foram registradas pela Secretaria Executiva através do recebimento de e-mails contendo os votos e eventuais considerações em relação aos recursos pautados.

Participantes: Sr. Paulo Cesar Velloso Quaglia Filho (Presidente), representante da Procuradoria-Geral do Estado (PGE); Sra. Ana Raquel Rolim Werutsky (Secretária Executiva), representante da Secretaria da Casa Civil/Subchefia de Ética, Controle Público e Transparência (CC/Subética); Sr. Lucas Barroso, representante da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SGGE); Sr. Daniel Pereira Dorneles, representante da Secretaria da Educação (SEDUC); Sra. Cristiane Pasche, representante da Secretaria da Segurança Pública (SSP); Sra. Mayara Gielow, representante da Secretaria da Fazenda, pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (SEFAZ/CAGE); Srs. Cléo Belicio Lopes e Rodrigo de Azevedo Weimer, representantes da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, pelo Arquivo Público (SEPLAG/APERS); Sra. Bárbara Maïresse Lemos, representante da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH); e Sra. Clarisse da Cunha Lay, representante da Secretaria da Saúde (SES).

Quórum mínimo: 05 membros, nos termos do art. 9º, § 1º, do Decreto Estadual nº 51.111/2014 (Regimento Interno da CMRI/RS). Obs.1: Não atingido o quórum mínimo, a reunião será considerada como não realizada (art. 9º, § 2º, do RI). Obs.2: O tratamento das ausências de membros se dá em conformidade com o art. 9º, § 3º, do RI.

Ausências justificadas: Nenhuma.

Ausências não justificadas: Nenhuma.

A reunião foi realizada mediante a utilização de recursos da tecnologia da informação, nos termos do art. 7º, do Anexo Único do Decreto nº 51.111/2014 (Regimento Interno), c/c art. 29 do Decreto nº 55.240/2020 (Sistema de Distanciamento Controlado), em virtude das medidas preventivas ao contágio do COVID-19. Os membros da Comissão encaminharam para a Secretaria Executiva os votos do recurso pautado, qual seja, o referente à Demanda LAI nº 25.767 (relatoria PGE), bem como as considerações julgadas pertinentes. Quanto aos recursos das Demandas LAI nºs. 25.845 (relatoria SGGE) e 25.997 (relatoria SEDUC), estes foram retirados de pauta para diligência e a pedido do órgão relator, respectivamente. Tanto os votos como as considerações foram submetidos ao conhecimento de todos os membros, a fim de que houvesse a aprovação da versão final da Decisão, cujo inteiro teor será oportunamente disponibilizado na transparência ativa (<https://www.centraldocidadao.rs.gov.br/decisoes>). Por fim, restou informado aos membros do Colegiado a inclusão da opção de sigilo da identidade do cidadão no formulário do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, bem como o ingresso de 02 (dois) novos membros no Colegiado: pela SSP, a Delegada Cristiane Pasche (titular), e pela SES, a servidora Beatriz de A. Pereira Galvão (titular).

Procuradoria-Geral do Estado

Subchefia de Ética, Controle Público e Transparência da Secretaria da Casa Civil/RS

Secretaria de Governança e Gestão Estratégica

Secretaria da Educação

Secretaria da Segurança Pública

Secretaria da Fazenda, pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, pelo Arquivo Público do Estado

Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Secretaria da Saúde